



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 085/2022-COEx/D ABST

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 085/2022-COEx/D ABST, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx) E A EMPRESA RAFAEL INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor Coronel **VINICIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, designado conforme Boletim Interno n.º 052, de 02 de julho de 2024, do COEx, portador da Carteira de Identidade nº 020.474.674-7 MD/EB e a empresa **RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.211.871/0001-29, sediada na Via Perimetral, 01 – Lotes 04 e 05 – Quadra 03 – Distrito Industrial, Guarabira/PB, CEP 58.200-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 65492.006.203/2022-84, apenso ao Processo Administrativo nº 64488.038055/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 085/2023-COEx/D Abst por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 57, da Lei Nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 085/2022-COEx/DAbst fica **prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 20/12/2024 a 17/06/2025.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Signatários:

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

JOSE ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO
Representante da Empresa

Testemunhas:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JÚNIOR - TC
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj
Chefe da Subseção de Contratos

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – ST
Analista da Subseção de Contratos